



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
CNPJ n.º 04.056.198/0001-86
Av Raimundo Germiniano de Almeida 620 Centro
Cep. 69340-000 Fone-Fax 0xx (95) 3542-1639
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 256/2007 DE 05 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe Sobre: A identificação da Colônias e Vicinais e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu, Ecildon de Sousa Pinto Filho, Prefeito de Mucajaí, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Elton Vieira Lopes.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a colocar placas identificativas nas entradas das Colônias e Vicinais do Município, região do Apiaú, Roxinho, Tamandaré, Cachoeirinha, Rufina e Embrapa.

Art. 2º - As placas com os nomes das Colônias e Vicinais, deverá ter seus tamanhos padrões.

Art. 3º - A identificação tem que estar presente nos dois sentidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Ecildon Pinto
Prefeito de Mucajaí